

COMMERCIO DO MINHO

FOLHA RELIGIOSA, POLITICA E NOTICIOSA.

REDACTORES—D. Miguel Sotto-Mayor e Dr. Custodio Velloso.—DIRECTOR—Antonio Joaquim de Mesquita Pimentel.

PREÇO DA ASSIGNATURA

6.º ANNO

Braga, 12 mezes.	1\$600
Correspondencias partic.	850
Annuncios cada linha.	40
Repetição	20
	10

PUBLICA-SE

AS TERÇAS, QUINTAS E SABBADOS.

PREÇO DA ASSIGNATURA

Provincias, 12 mezes.	2\$000
6	1\$050
sendo duas assignaturas	3\$600
Brazil, 12 mezes, moeda forte.	3\$600
Folha avulso	10

N.º 839

732

107

BRAGA—SABBADO 21 DE SETEMBRO DE 1878

O partido legitimista, separado da participação activa no actual regimen de Portugal, votado ao ostracismo pelos que tem predominado a seu talante neste paiz malaventurado, arredado por divergencia em pontos fundamentais, e sem poder confiar nos meios de que tem lançado mão aquelle regimen em favor da causa publica,—tem considerado a sua abstenção como um serviço á patria, pelos desenganos consecutivos da experiencia, conservando-se ao mesmo tempo, isento da responsabilidade nos males e symbolizando uma esperança de remedio.

Hoje, como hontem, e com sempre, não reconhecemos o que não podemos reconhecer sem abdicar de nossos principios e de nossas crenças. Não confiamos no que não podemos confiar sem rasgar e esquecer as innegáveis e amargas paginas da historia contemporanea, que fortificam os argumentos do direito e da philosophia.

As aborrecíveis paixões, os erros crassos, e a devastação moral, presidindo á direcção publica, e augmentando de dia a dia, acumulam-se e avolumam tão pavoroso acervo de ruínas, que o patriotismo, gemendo e pranteando em todos os corações nobres, e em todos os animos verdadeiramente portuguezes, receia já, e com espantosos e desanimadores fundamentos, que, com a proxima e quasi certa destruição do pouco que resta, qualquer que seja o estandarte que venha, de futuro, a pumpear victorias, apenas poderá servir de mortalha ao cadaver de Portugal!

O indifferentismo religioso, predispondo e encaminhando os espiritos para a degradação nas ideias e nas acções, tanto dos individuos, como das classes; a corrupção dos costumes como seu conseqüario infallivel, pervertendo a sociedade; o interesse vil, predominando e guiando, por considerações exclusivamente materiaes, quasi todos os actos da vida publica e particular; a dependência constante do Estado nas suas relações externas, comprometendo a sua dignidade e o seu nome, desabonando as suas forças, arriscando a sua nacionalidade, e concorrendo para suffocar e matar todo o seu indispensavel patriotismo;—o intolerante privilegio de partido, influindo em todas as medidas governativas e sujeitando os mais altos e importantes objectos da geral administração ás prescripções e conveniências de determinado numero de individuos ou de especial grupo de partidarios; o desbarato sempre crescente da riqueza publica, sacrificando irremediavelmente o futuro; a ameaça perenne e a violação frequente da propriedade individual, tornando instavel a sorte das familias; a profunda corrente de todos os males, que tem alastrado o paiz, engrossando, a cada momento, mais avida e devoradora—factos são todos estes tão evidentes, tão manifestos, tão reconhecidos, e a quizeram tal gravidade, que á pesados e natural consternação do partido legitimista, já se reúnem, não raro, gritos de dor e clamações de indignação de muitos homens valiosos e dos mais illustrados ou mais sinceros dos partidos liberaes, indicando já os principios do creio legitimista como a ancora unica de salvação, o epilogo final, a successão ultima, efficaç medicamento de todos os reveses da patria!

Mas enquanto se degladiam os gremios liberaes em seus apodos e invectivas, em suas recriminações vehementes e ferozes,

aos legitimistas, cumpre, em regra, permanecer na expectativa.

Não em expectativa desintelligente e obsecada, que isso é a morte dos partidos, mas n'uma abstenção racional regulada pelas circumstancias locais, e pelas exigencias da opportunidade.

Alliançar-se absolutamente com um partido liberal será um erro, um passo anti-politico, que pôde acarretar sobre o partido legitimista—que tem todo o interesse e todo o empenho em arredar de si a participação de todos os males e calamidades da patria—a responsabilidade moral das torpezas alheias que mais aggravam o estado enfermigo e precario do paiz.

Mas quando as conveniências locais veem coagir os membros do partido legitimista a entrar, por varias circumstancias, na lucta travada no tribunal formado pela proxima eleição de deputados, obrar isoladamente cada um dos legitimistas será um acontecimento de graves e perniciosas consequencias, porque pôdem tresmalhar-se uns e outros pelos diversos grupos liberaes, e offerecer-se o triste espectáculo de, em uma lucta politica, apparecerem os homens do mesmo credo politico, os homens em quem a patria tem a sua salvação unica, a degladiarem-se mutuamente, de mistura e emparceirados com os seus inimigos communs, os liberaes, seja qual for o matiz partidario d'estes!

Isolados, ou auxiliando o grupo liberal que mais garantias offereça em beneficio do paiz, ao menos de letaria tenha a sua acção, os legitimistas devem sempre caminhar unidos, uniformes, compactos, com as suas filas cerradas; porque é d'esta maneira que demonstrarão a sua força e conquistarão o respeito e o temor dos adversarios.

Os interesses individuaes, é mister sacrificá-los á lei dos principios. O homem, que, em homenagem ás suas convicções racionais e gloriosas, subjeita e subjugua conveniências pessoais, marcha na senda que leva á suprema apothose os benemeritos da patria.

Quem durante uma longa vida politica enramou o seu nome com os loiros da honra, sacrificando sómente ao dever, pôde, em lances arriscados, como estes que vae atravessar o paiz no periodo eleitoral, eclipsar para sempre, e sem redempção, uma vida de heroicidade.

C. V.

A Redacção do «Commercio do Minho».

Londres, 8 d'Agosto, 1878.

(Continuação)

SUMMARY.

IV.—Todos outros resultados do Congresso sam insignificantes na opinião Inglesa, em comparação da aquisição de Chypre; razões d'isso bem fundadas e justificadas.

V.—O Arcebispo de Canterbury, e um cento de Bispos Protestantes de varias côres, parodiando o Concilio do Vaticano, e preparando-se o grande e systemático ataque ao Catholicismo.

VI.—Ha symptomas muito favoraveis de que Bismark e o Governo Prussiano começam a conhecer o grande erro que commetteram em perseguir a Igreja Catholica.

IV.—(Agosto 4)—E' mui digno de séria reflexão o que se tem passado n'este

paiz desde o encerramento do Congresso em Berlim, juntamente com o annuncio, repentino, da Convenção Anglo-Turca para a occupação de Chypre pela Inglaterra, e rápida execução da mesma Convenção, quanto a se aproveitar d'ella este paiz sem a menor perda de um momento.

Em poucas cousas e occasiões tão claramente se tem manifestado o instincto nacional d'este povo, como no que respeita á mencionada Convenção. Foi o annuncio d'ella, e não o dos resultados do Congresso, o que preparou tal ovação a Beaconsfield e Salisbury em seu regresso de Berlim; e não houve um só Inglez, alto ou baixo, ministerial ou da opposição, Tory, Whig, ou Radical, aristocrata, mediocrasso, ou plebeu, que não percesse logo, como para a Inglaterra, era a conclusão do tratado particular com a Turquia onde estava a grande importancia e vantagem. Os mais arranjos do Congresso, bem que uteis, eram de natureza secundaria.

Ha mais de dois mezes, ao notar eu, nas noticias de Constantinopla, quasi diariamente: «Sir Austen Layard teve uma conferencia com o Sultão, com Grão-Vizir, etc.»—isto quando se assignava o Tratado de S. Stephano; e conhecendo eu os antecedentes do Ministro; immediatamente agourei o dobre jogo da Porta, nos cumprimentos ao Grão-Duque (poera aos olhos), e em alguma cousa de mais importante e substancial no choco entre a Turquia e a Inglaterra. A Convenção de Chypre, com suas importantissimas consequencias, vem plenamente justificar o meu agouro.

(Agosto 7)—Assim o que instinctivamente aqui tem elevado os dois estadistas Beaconsfield e Salisbury ao pináculo de favor na Corte e no publico; e fez com que ninguém ache, ou se atreva a objectar ás honras e ovações conferidas aos dois principaes Membros do Gabinete, em profusão e rapidez quasi sem exemplo, é o negocio de Chypre.

O appenso mesmo da condição apparentemente onerosa, de reorganisar, defender, e garantir, para a Porta a grande península da Asia Menor, por um lado, não tem, proximoamente ao menos, perigo de envolver a Inglaterra em lucta para defendel-a de conquista ou invasão Russa; e terá para esta nação vantagens de immenso valor.

A riqueza, a belleza, a fertilidade, a amenidade natural da região, contando-se que será, d'ora em diante administrado paiz sob direcção e supervisão Inglesa; atrahirá muita gente, muita industria, muito capital, muita actividade, que d'aqui affluirá; e não ha de tardar a mudar, em grande parte, a face d'aquelle paiz.

Virá elle, em boa parte, a ser para a Inglaterra o que foi para Roma em sua imperial opulencia. O arranjo com a Porta virá assim a dar n'uma semi-conquista do paiz, que aproveitará ao mesmo paiz e á semi conquistadora.

Quanto a mim, o só receio e pena que tenho, é o prever com toda a certeza, os esforços immensos e dispendiosos, que as varias e mui ricas associações Protestantes vam empregar, para serem ellas quem tire o maior proveito d'este estado de cousas, em plantar sua heresia n'aquelles berços do antigo e verdadeiro Christianismo. Ainda n'isto mesmo porém, não deixa de confortar-me a ideia, e o facto, de que é hoje aqui o paiz onde o Catholicismo se encontra mais livre, mais sincero, mais activo; supprindo assim, com seu zelo verdadeiro e apostolico, muito de que lhe falta, n'outros meios, em que muito abundam os propugnado-

res da heresia. Esperamos que a Graça Divina supprirá, em seu efficaç auxilio, aos propugnadores da verdade; o que lhes falta aos meios de que tanto abundam os orgulhosos dissimuladores do erro.

A este respeito nós Catholicos temos já uma preciosa garantia de vantagem Providencial, e vem a ser a sorte de aversão que os Protestantes—Ingleses especialmente—tem á Virgem Nossa Senhora, e á devoção a Ella. Por quanto, no Oriente, as Communhões Christãs, mesmo as não orthodoxas, todas têm, pela Santissima Virgem grande e affectuosa veneração. Parece-me que alguma vez mencionei n'esta correspondencia provas d'isto, citando o que me dissera em Napoles um rico Arabe Oriental Catholico; e as informações que no Oriente colheira o notorio Blanco White, padre Hispanhol renegado, quando foi d'aqui a Bokara com recommendação do Clero Protestante, de informar-se da opinião e crença Orientaes em relação á Mãe Immaculada do Salvador.

Na recepção e assemblea solemne em que, ao seu regresso, teve de dar conta de sua missão, declarou aos Anglicanos reunidos, que encontrava no Oriente por toda a parte a devoção e veneração á Virgem o mais firme e geral. Isto deve muito consolar e animar os nossos missionarios Catholicos em seus trabalhos e missões no Oriente.

O rico arabe de que acima falei, e que parece tinha sido mui trabalhado pelos missionarios Protestantes na Syria e Palestina, disse-me, que sem duvida elle se teria feito Protestante, a não terem querido destruir a sua fé e devoção quanto á Virgem Santissima.

Levam, pois, assim os missionarios Protestantes consigo uma especie de antidoto contra seu proprio veneno; mas, por outro lado, o p der do dinheiro, em que abundam, é, infelizmente, um grande auxilio em suas operações, e mais que tudo lhes vale.

A. R. SARAIVA.

Como é sabido, Bismark, á vista progressos que de dia para dia ia fazendo o socialismo na Alemanha, e dos attentados altamente criminosos que por toda a parte iam surgindo, pareceu entrar em si, e reconhecendo o erro que tinha commettido com as terriveis perseguições que movera ao Catholicismo, voltar-se arrependido para o Chefe Supremo da Igreja Catholica. Era o que até certo ponto se podia deduzir das noticias que com tanta insistencia nos tem dado ha tempos o telegrapho e a imprensa estrangeira. Não nos illudiu, porém, nem podia illudir tão pouco aquelles que conhecem a historia e sabem tirar proveito do seu estado.

Com isto, embora duvidemos, não negamos que Bismark, offuscado pela brilhante luz da verdade traduzida em factos eloquentissimos, tivesse tido momentos de arrependimento e de resarcir o mal que havia causado ao Catholicismo.

Nem negamos que tivesse mesmo chegado a emprehender negociações com a Sancta Sé, o que se deprehende dos documentos que já n'este jornal foram publicados.

O que, porém é certo, como se vê das ultimas noticias, e do projecto de lei que vamos transcrever, é que o malito orgulho, o mais funesto dos conselheiros, o faz reconsiderar, julgando, na sua insensatez e cegueira, que um projecto de lei contra o socialismo lhe peuparia o incommodo nada agradável de ir a Canossa. Tal é a historia dos impios tyrannos.

E no meio de tudo isto, qual será mais criminosa? Bismark ou os socialistas? O Nero moderno ou os novos selvagens? O que poz as premissas ou os que lhes tiraram as consequências? Decida o bom senso.

Por uma lei injusta, atroz, e inqualificável contra os catholicos, cria e fomenta o socialismo; e por uma outra tenta sufocar o brutalismo. Miserável contradição! *Quos Deus vult perdere prius dementat.* Eis o projecto, que está sendo discutido no parlamento allemão:

Nós, Guilherme, por graça de Deus, imperador allemão, rei da Prussia, ordenamos em nome do imperio e com assentimento do conselho federal e do Reichstag, o seguinte:

Artigo 1.º As sociedades que traciam de propagar tendencias socialistas, democratico-socialistas e communistas tendentes a minar os fundamentos da ordem politica ou social, serão prohibidas. Serão consideradas associações as reuniões de todo o genero e em particular das caixas de sociedades.

Art. 2.º O direito de prohibir essas reuniões e sociedades pertence á policia.

A ordem de prohibição deve publicar-se no periodico official do imperio. Alcançarão os seus effectos todo o territorio da confederação e todos os ramos da associação prohibida, assim como qualquer outra que se estabeleça para substituí-la.

Art. 3.º A policia tomará conta da caixa da associação e todos os objectos uteis para o devido fim, confirmada a prohibição, se enviarão á caixa de socorros do districto, salvo o direito de terceiro. Das disposições da policia só haverá recurso para as auctoridades do ramo de vigilancia.

Art. 4.º O presidente da sociedade pôde appellar para o conselho federal. A appellação será interposta no prazo de oito dias, admitida em um só effecto.

Art. 5.º As reuniões de tendencias analogas ás das sociedades de que tracta o art. 1.º, serão prohibidas. Aquellas em que estas tendencias appareçam serão dissolvidas. A policia tem a faculdade de prohibir e dissolver as nas condições marcadas no art. 3.º

Art. 6.º As publicações defensoras das tendencias de que tracta o art. 1.º serão prohibidas tambem. Se a publicação é periodica poderá impedir-se que continue.

Art. 7.º O direito de prohibir uma publicação pertence á policia. O de prohibir na Alemanha a propagação de um periodico socialista estrangeiro, ao chanceller do imperio. A prohibição será publicada no periodico official do imperio e vigorará os seus effectos em toda a confederação.

Art. 8.º O director e editor da publicação prohibida poderão appellar da prohibição para o conselho federal no prazo de oito dias. A appellação será admitida em um só effecto.

Art. 9.º A policia poderá apprehender as publicações a distribuir-se, e as respectivas suas formas. Nas publicações não periodicas as formas poderão ser destruidas. Confirmada a prohibição, as formas se inutilizarão. Das disposições adoptadas pela policia não poderá recorrer-se senão para as auctoridades do ramo de vigilancia.

Art. 10.º A policia pôde apprehender provisoriamente, antes de decretada a prohibição de qualquer das publicações de que tracta o art. 6.º, as formas destinadas a imprimil-as. A auctoridade de policia, a quem será enviado o impresso nas vinte e quatro horas immediatas, decidirá no termo de oito dias se deve pronunciar-se a prohibição. Decorridos os oito dias sem decisão, a apprehensão será nulla de direito; as formas deverão ser devolvidas a seu dono.

Art. 11.º A policia deverá prohibir toda a reunião com algum dos fins indicados no art. 1.º Immediatamente deverá annunciar-se esta prohibição, contra a qual só haverá recurso para as auctoridades do ramo de vigilancia.

Art. 12.º O que com conhecimento de causa tomar parte em uma associação prohibida ou a favoreça com seus actos; o que assistir a uma reunião prohibida ou se recuse a separar-se d'ella logo depois de ordenada a sua dissolução pela policia, será multado em quantia que pôde subir a noventa mil reis ou preso durante tres mezes. Os presidentes, oradores, directores, agentes ou caixeiros das associações ou reuniões que infringirem este artigo

serão punidos com a pena de um mez a um anno de prisão.

Art. 13.º O que, com conhecimento de causa, facilitar local para uma associação ou reunião prohibidas, será punido com a pena de um mez a um anno de prisão.

Art. 14.º O que, com conhecimento de causa, ou depois de publicada a prohibição, continuar a reimprimir uma publicação prohibida, provisoria ou definitivamente, será punido com a pena de seis mezes de prisão ou multa que poderá subir a duzentos mil reis.

Art. 15.º O que desobedecer aos preceitos estabelecidos no art. 11.º será punido com a pena cujo maximo pôde ser de tres mezes de prisão e noventa mil reis de multa.

Art. 16.º As pessoas que favoreçam as tendencias indicadas no art. 1.º poderão ser prohibidas de residir em certas localidades ou provincias. Se forem estrangeiros, podem ser expulsos do territorio da confederação pela policia.

Poderá prohibir-se o exercicio da sua industria aos impressores, livreiros, donos de gabinetes de leitura, de casas de pouxada, de comida, taberneiros ou vendedores a retalho de liquidos alcoolicos, que incorram n'esse mesmo abuso.

As impressas destinadas a dar a luz publicações d'essa indole serão fechadas.

Art. 17.º A policia poderá decretar as anteriores medidas. A sua decisão é appellavel, em um só effecto e dentro do termo de oito dias para o conselho federal.

Art. 18.º O contraventor dos preceitos contidos no art. 16.º, se o for do que consigna o seu primeiro paragraho, será punido com a pena de um mez a um anno de prisão.

Art. 19.º Resolverá nas appellações interpostas, sem ulterior recurso, uma commissão de sete membros aos quaes se conferirão na sua mais livre expressão as faculdades que ao conselho outorga esta lei.

Art. 20.º Nas provincias ou localidades ameaçadas pela propagação socialista, as auctoridades centrais de seus Estados respectivos podem deliberar por um ou mais e com aquiescencia do conselho federal, as medidas seguintes:

1.º Não se verificará nenhuma reunião sem permissão da policia.

2.º Não poderão sem permissão da policia distribuir-se impressos nos logares publicos.

3.º Poderá prohibir-se a residencia em uma localidade ou provincia a toda a pessoa de quem haja receios de comprometter a segurança e ordem publica.

4.º Poderá restringir-se ou submeter-se a certas condições a posse, porte, introdução ou venda d'armas.

As medidas a que este artigo se refere serão publicadas no «Diario Official do imperio». O que lhes desobedeça será punido com uma multa cujo maximo será duzentos mil reis e prisão de um a seis mezes.

Art. 21.º O conselho federal designará as auctoridades de policia de cada Estado confederado.

Art. 22.º As disposições d'esta lei serão immediatamente executadas.

GAZETILHA

EXPEDIENTE

Toda a correspondencia para a redacção, administração ou outra qualquer que tenha de haver com o «Commercio do Minho», será enviada ao seu director Antonio Joaquim de Mesquita Pimentel, rua Nova n.º 4 — Braga.

Conferencia de S. Vicente de Paulo.—No domingo proximo passado assistimos á sessão da Conferencia de S. Vicente de Paulo, que, como é sabido, celebra as suas reuniões todos os domingos, ás 7 horas da tarde, na casa do Passadiço, rua de S. João, d'esta cidade.

Tomava a presidencia o sr. dr. Malheiro, distincto medico de Braga, na ausencia do ex.º sr. Antonio Maria Pinheiro Torres, outro medico, honra da sciencia e dos seus conterraneos, que se acha a uso de banhos.

Pela leitura da acta da sessão antecedente, colligimos que a Providencia se tem dignado bafejar esta tão sublime e prestimosa instituição.

Possue já em cofre uma quantia relativamente avultada, são diariamente socorridos muitos indigentes, e todos os seus socios, já numerosos, trabalham com aquelle zelo, actividade e proveito que só pôde inspirar o verdadeiro espirito de caridade, de que se acham possuidos.

Por proposta do sr. presidente, unanimemente approvada, havia sido lançado na acta um voto de sentimento pela morte do sr. José Maria Dias da Costa, que prestara á Conferencia relevantes e valiosos serviços; e por iniciativa do distinctissimo medico o sr. dr. Valle, resolveu-se tambem celebrar uma missa pelo eterno descanso da alma do finado, como já noticiámos.

Tendo surgido difficuldades em obter uma casa permanente para as reuniões da mesma Conferencia, pelo receio que havia de se abusar da bondosa condescendencia do dono d'aquella, onde até aqui se reunia, o sr. presidente declarou que, tendo-se dirigido á ex.ª camara municipal para lhe conceder um salão para aquelle fim, recebera d'aquella respeitavel corporação o mais benevolo e lisonjeiro acolhimento ao seu pedido.

Folgamos de registar este facto, que nos recorda d'que estão fazendo em alguns paizes, e principalmente na vizinha Hespanha, os municipios muitos dos quaes são os primeiros a secundar com todos os esforços, todas as manifestações religiosas e todas as instituições uteis e prestantissimas.

O sr. presidente declarou mais que o proprietario do predio onde até hoje se tem reunido a Conferencia, o ex.º sr. Antonio Torres de Mendonça, se a quem se dirigia posteriormente, o certificara que da melhor vontade consentia que ella continuasse a reunir-se em sua casa, como até alli.

Foram unanimemente approvados, dois votos de louvor, assim ao ex.º sr. camara municipal, como ao ex.º sr. Antonio Torres de Mendonça, e em seguida a Conferencia tem sido ha tempos meos concorrida, facto sem duvida devido a ausencia de muitas pessoas, que n'esta estação retiram da cidade.

Louvemos muito a Deus, porque, não obstante a corrupção do seculo, a frialdade da epocha e as desordens e dissensões d'uma politica dissipadora e immoral, ha ainda elementos sufficientes para garantirem a conservação e a prosperidade de instituições essencialmente benéficas e consoladoras, e que só podem viver e prosperar, tendo por base o que ha de mais puro, nobre e sublime no coração do christão e o espirito da verdadeira caridade do Evangelho.

N.ª senhora das Dóres.—Festajase amanhã, no templo de S. Domingos da Tamanga, a imagem de N.ª senhora das Dóres, com missa solemne, Exposição, e sermão de tarde.

Hoje á noite ha arraijal e basar de prendas.

Collegio de S. Carlos.—Assim denominado, vae estabelecer-se nesta cidade, na rua do Anjo, n.º 11, um novo collegio, cuja abertura se fará no dia 2 d'outubro proximo.

Admitte alumnos internos, semi-externos e externos. O sr. director o sr. Francisco X. Antunes d'Oliveira, e o corpo docente compõe-se de cavalheiros competentissimos.

Informam-nos que a casa tem todas as commodidades que se requerem nos estabelecimentos d'esta ordem.

Transferencia e nomeação.—Foi transferido para caçadore, 7.º sr. Joaquim Maria Pedreira, major d'infanteria 8.ª desta cidade, e nomeado para este ultimo o sr. João José Maria de Vasconcellos.

No pouco tempo que o sr. Pedreira residiu n'esta terra, foram geraes as sympathias que soube inspirar, porque s. ex.ª é realmente um cavalheiro illustrado, affavel e delicadissimo.

Enfermidade.—Um collega noticia que se acha gravemente enfermo em Carbalho (Hespanha) o distinctissimo orador sagrado, o sr. padre Carlos Rademaker. Fazemos votos pelos melhoramentos d'este nosso presadissimo amigo.

Dicionario Popular.—Recebemos os fasciculos n.ºs 109 e 110 do Dicionario Popular, editorado pela empreza Bibliotheca dos Dois Mundos.

Corre de paginas 393 a 424 do volume IV.

A sua publicação continua com regularidade.

O Mestre Popular.—Recebemos o n.º 33 d'esta importante publicação li-

guistica, redigida pelo sr. Joaquim Gonçalves Pereira, da Figueira da Foz.

Querrela.—O ex.º sr. D. Luiz de Carvalho Daun e Lorena, irmão do sr. conde da Radinha, e uma das victimas do descarrilamento de que em o n.º antecedente demos noticia, vae que-rellar da Companhia Real dos Caminhos de ferro Portuguezes.

Exames.—O «Diario» publicou o seguinte decreto:

Art. 1.º Nas primeiros oito dias uteis do proximo mez de outubro serão admittidos a exames em qualquer das cidades de Lisboa, Coimbra e Porto os alumnos que por falta de um ou dois exames, além dos de desenho, não podem matricular-se nos cursos de ensino superior ou especial existentes nas referidas cidades.

Art. 2.º Os alumnos, que se propozerem a examinar, deverão apresentar os seus requerimentos desde o dia 15 até ao dia 20 inclusive do corrente mez de setembro, ao reitor do lyceu da cidade, onde houver de ser feito o exame, declarando o curso em que pretendem matricular-se e juntando:

1.º Certidões de approvações em todas as disciplinas exigidas pelas leis e regulamentos para a matricula no curso que designarem; e

2.º Senha de pagamentos das propinas correspondentes aos exames que requererem.

Art. 3.º Aos alumnos militares é permitido n'esta epocha fazer exames finais de quaesquer disciplinas de instrução secundaria, requerendo o no prazo estabelecido, perante algum dos reitores dos lycens de Lisboa, Coimbra ou Porto, e satisfazendo ás condições prescritas no artigo 58.º do decreto de 31 de março de 1873.

Art. 4.º Os reitores dos lycens nacionais de Lisboa, Coimbra e Porto enviarão á direcção geral de instrução publica até ao dia 25 do corrente as relações dos alumnos habilitados para exame, organizadas conforme o que se acha determinado no artigo 62.º do decreto de 31 de março de 1873.

Art. 5.º Na organização dos juries e no processo dos exames, quanto ás provas e julgamento, observar-se-ha o disposto na legislação vigente.

Exatidão.—Foram supplicados na praça de La Roquette, Barré e Libiez, os dois assassinos de Gillet, uma desgraçada mulher que elles mataram e cortaram em bocados.

Damos em seguida alguns promenores dos ultimos momentos dos supplicados, que encontramos no «Jornal da Noite»:

A's 5 horas perlixas o director da prisão acompanhado pelas auctoridades entrou na cellula de Barré. O director annunciou-lhe que lhe fora negada appellação, aconselhando-o a que accettesse com resignação a pena que lhe fora imposta.

Barré estremeceu. Readquiriu porém depressa a serenidade, e bebeu um pouco de vinho. Fez depois um cigarro effiz com a companhia do abbade Crozes.

O director dirigiu-se em seguida á cellula de Libiez, que dormia profundamente. Estremeceu tambem ao encara a triste realidade que o envolvia, mas depressa foi senhor de si. Agradeceu aos seus guardas as attencões que lhe haviam dispensado e esteve alguns momentos com o capellão accetando as suas exhortações. Terminadas as ceremonias usadas n'estes lances, os dois condemnados foram conduzidos, separadamente, ao logar do supplicio. Ambos deposeram nas mãos dos seus capellães algumas cartas.

Barré mostrava-se desalentado. Libiez conservava certa firmeza.

A's 5 horas e vinte cinco minutos, pôz-se a caminho o lugubre cortejo.

Abriam-se as portas do carcere e duas pancadas seccas annunciaram á multidão que ia ser satisfeita a justiça dos homens.

O cesto contendo as duas cabeças decapitadas, foi collocado n'um carro e transportado ao cemiterio. O corpo de Libiez foi reclamado por seu pae.

Depois do triste desenlace da execução, os curiosos, em grande numero, debandaram tristemente e na maior ordem.

Consercio do rei da Hollanda.—Diz um periodico estrangeiro, que Guilherme III, rei da Hollanda, vae aos 61 annos desposar a duquesa Isabel Weimar, filha do grão-duque reinante de Saxonia Weimar.

A princeza tem 24 annos. E' nota da imperatriz da Alemanha e bisneta do defuncto Paulo I, imperador da Russia.

Abalamentos.—A attenção do publico, na Inglaterra, em rasão das ultimas catastrophes, dirige-se especialmente para esta questão.

Estas collisões, raras nos rios, são muito frequentes no mar, o que á primeira vista parece contraproducente, como se póde ver da seguinte tabella que em um dos ultimos números publicou o «Lloyd»:

	Collisões	Navios avariados	Naufragados
1867....	2:062	4:200	183
1868....	1:923	1:117	169
1869....	2:183	1:343	157
1870....	2:290	1:363	176
1871....	2:551	1:487	167
Total...	11:021	5:412	854

Em quanto aos annos seguintes, os algarismos são quasi os mesmos, o que produz uma média de 2.200 collisões, de 1:300 navios avariados e 170 navios naufragados e completamente perdidos!

Questão dos peritos.—Vae ser publicada a 2.^a parte da Questão dos peritos, ainda a respeito do celebre processo de Joanna Pereira. Os medicos de Lisboa refutam as consultas dos tres medicos de Coimbra com 30 consultas dos medicos mais notaveis da Europa e de America.

Qual dos dois?—Foi preso um operario famelicco por furtar um pão. Pesado este verificou-se faltar-lhe o peso.

Entre os dois criminosos, padeiro e ladrão, qual é o mais delinquente?

Promenores.—Eis alguns promenores sobre a terrivel catastrophe que teve lugar ha dias na mina «Prince de Galles» da «Ebbw Vale Colliery Company», d'Abercarne (Inglaterra), a umas doze milhas de Newport (Montmouthshire).

O «Velho-Poco», onde a catastrophe se occasionou, tem 33 metros de profundidade é considerado como um dos mais ricos da mina.

Tinhm-se tomado todas as precauções para evitar os accidentes.

A explosão rebentou ao meio dia e dez minutos. A esta hora ouviu-se um rumor surdo, sahio do poço uma chamma, e depois uma grande fumaça.

Reconheceu-se que estava destruida a machina em espiral que permitia o descondimento á mina. Mas alguns corações valentes apressaram-se em restabelecer a engrenagem e conseguiram descer á mina. Foram salvas 82 pessoas, homens e rapazes, dentre as 373 que estavam no poço.

Quatorze cavallos que estavam nas cavalharias, situadas á distancia de 40 metros da entrada do poço, foram encontrados mortos. Para além não se pôde avançar em consequência da impureza do ar e da presença de gaz asphyxiante. Foram retirados doze homens gravemente feridos e sete cadaveres. Dois dos operarios que sahiram vivos da mina morreram depois. Não ha memoria de uma catastrophe tão horrorosa no paiz de Galles. Os mortos andam por duzentos e tantos!

A Inglaterra, como se vê, tem atravessado ultimamente uma crise horrorosa de catastrophes.

Os cathecurantistas.—Escrevem de Torres Vedras a «Esperança»:

Existe a dois kilometros d'esta villa no lugar do Varatojo, um edificio do antigo convento da ordem de S. Francisco, hoje habitado por padres missionarios, que só tem em mira a beneficencia.

Estes padres praticam obras de tão sabido merito e sublimes sentimentos, que não posso deixar de os patear.

O povo do Varatojo, seria completamente rustico, posto que com raras excepções, se não houvesse no seu seio aquelles homens cujo unico interesse é espilharem a luz de que tanto carecem os povos!

Pedem com instancia aos paes, que mandem seus filhos á escola por elles estabelecida, onde gratuitamente se ensinam instrucção primaria e algumas materias da secundaria, fazendo-lhes seguir os verdadeiros deveres de bom christão.

Não ficam ainda por aqui os seus rasgos humanitarios; ás horas da sua refeição os pobres da localidade e os transeuntes alli se dirigem sendo-lhes então distribuida, com a verdadeira fraternidade, uma parte da sua parca refeição.

Estes factos nunca poderão ser esquecidos. Não é isto hisonja da minha parte, mas sim, fazer ver quanto util poderiam ser muitas d'estas santas casas no paiz.

Movimento do Hospital de S. Marcos.—Doentes existentes em 8 de setembro: 70 homens e 106 mulheres.

Entraram durante a semana finda: 19 homens e 27 mulheres.

Sahiram: 9 homens e 21 mulheres.

Falleceram: 4 homens e 3 mulheres.

Ficaram em tratamento em 14 de setembro 76 homens e 109 mulheres.

Os jornaes máos.—Os jornaes máos são uma verdadeira peste da sociedade; peste mais nociva e deploravel, que quantos sob diversos nomes, de quando em quando lavram, deixando apoz de si ruínas sem numero.

Jornaes máos são aquelles, que mais ou menos disfarçadamente escrevem, ensinam, e persuadem doutrinas hereticas e immorales, tendo em vista desvanecer a ideia da Divindade, perseguir a Igreja Catholica Apostolica Romana, subverter as legitimas relações sociaes, mormente a da familia, e crear por estes meios um estado de cousas, que não é senão um verdadeiro cahos, ou um verdadeiro inferno.

Taes são as vistas dos jornaes máos.

N'este caso militam contra elles verdades infalíveis, que a todo o catholico cumpre respeitar e seguir, a não querer arriscar a fé, cair no lodaçal de vicios, e perder finalmente a sua alma, ultima das misérias, que corôa uma vida relaxada e licenciosa.

Primeira verdade.. O Evangelista S. João na segunda Epistola. v. 10. item 14 diz: Se algum vem a vós e não traz esta doutrina (a de Christo) não o recebaes em vossa casa, nem lhe digaes, Deus te salve.

Porque o que lhe diz, Deus te salve, communica com as suas obras malignas.

Assim era providente o affectuoso discipulo do Salvador, conhecendo a gravidade do perigo, em vista da fraqueza humana.

De modo algum queria, que qualquer christão hospedasse um herege, que se occupava na propagação do erro; não permitia, ao menos, que o saudasse, porque este simples cumprimento mostrava, ou parecia mostrar mais ou menos adheção á heresia, e importava escandalo aos que estivessem pouco radicados nos conhecimentos e praticas da Fé verdadeira.

O preceito pois que S. João impoz a Ectea a quem escreveu, tem toda a applicação nos nossos tempos aos catholicos, para que não recebam em suas casas os jornaes máos, ou incredulos; ou que, permita-se, não lhes digam: adeus, ou os saudem; isto é, que nem os queiram ver.

E com effeito o jornal mau, ou incredulo, é ainda peor, que o herege propagandista; porque o herege passa, e o jornal fica: as vozes dissipam-se, as letras permanecem.

Em presença d'isto veja-se, quanto fundamento teve o sephor cardeal arcebispo de Santiago para publicar a admiravel pastoral contra os jornaes impios, á qual já demos publicidade.—F.

Leonardo da Silva Pereira de Lima, convila seus parentes e amigos a assistirem a uma missa, por alma de sua sempre chorada esposa, Maria Emilia Soares Lima, no dia 23 do corrente ás 8 horas da manhã, na igreja da Ordem Terceira d'esta cidade. (1091)

Thomé de Sousa Pereira Veiga, pharmaceutico do Hospital de S. Marcos, vem por este meio, enquanto o não póde fazer pessoalmente, agradecer aos snrs. facultativos, a todos os snrs. e senhoras, e mais pessoas de sua amisade, o cuidado que lhes mereceu durante a sua molestia. A todos se confessa grato e reconhecido. (1090)

Leonardo da Silva Pereira de Lima, e sua familia em geral, penhoradissimos para com todos os ill.^{os} e exm.^{os} snrs. que nos obsequiaram por occasião do fallecimento de sua sempre chorada esposa, (1092)

Thomé de Sousa Pereira Veiga, pharmaceutico do Hospital de S. Marcos, vem por este meio, enquanto o não póde fazer pessoalmente, agradecer aos snrs. facultativos, a todos os snrs. e senhoras, e mais pessoas de sua amisade, o cuidado que lhes mereceu durante a sua molestia. A todos se confessa grato e reconhecido. (1090)

Thomé de Sousa Pereira Veiga, pharmaceutico do Hospital de S. Marcos, vem por este meio, enquanto o não póde fazer pessoalmente, agradecer aos snrs. facultativos, a todos os snrs. e senhoras, e mais pessoas de sua amisade, o cuidado que lhes mereceu durante a sua molestia. A todos se confessa grato e reconhecido. (1090)

Thomé de Sousa Pereira Veiga, pharmaceutico do Hospital de S. Marcos, vem por este meio, enquanto o não póde fazer pessoalmente, agradecer aos snrs. facultativos, a todos os snrs. e senhoras, e mais pessoas de sua amisade, o cuidado que lhes mereceu durante a sua molestia. A todos se confessa grato e reconhecido. (1090)

Thomé de Sousa Pereira Veiga, pharmaceutico do Hospital de S. Marcos, vem por este meio, enquanto o não póde fazer pessoalmente, agradecer aos snrs. facultativos, a todos os snrs. e senhoras, e mais pessoas de sua amisade, o cuidado que lhes mereceu durante a sua molestia. A todos se confessa grato e reconhecido. (1090)

Thomé de Sousa Pereira Veiga, pharmaceutico do Hospital de S. Marcos, vem por este meio, enquanto o não póde fazer pessoalmente, agradecer aos snrs. facultativos, a todos os snrs. e senhoras, e mais pessoas de sua amisade, o cuidado que lhes mereceu durante a sua molestia. A todos se confessa grato e reconhecido. (1090)

Thomé de Sousa Pereira Veiga, pharmaceutico do Hospital de S. Marcos, vem por este meio, enquanto o não póde fazer pessoalmente, agradecer aos snrs. facultativos, a todos os snrs. e senhoras, e mais pessoas de sua amisade, o cuidado que lhes mereceu durante a sua molestia. A todos se confessa grato e reconhecido. (1090)

Thomé de Sousa Pereira Veiga, pharmaceutico do Hospital de S. Marcos, vem por este meio, enquanto o não póde fazer pessoalmente, agradecer aos snrs. facultativos, a todos os snrs. e senhoras, e mais pessoas de sua amisade, o cuidado que lhes mereceu durante a sua molestia. A todos se confessa grato e reconhecido. (1090)

Thomé de Sousa Pereira Veiga, pharmaceutico do Hospital de S. Marcos, vem por este meio, enquanto o não póde fazer pessoalmente, agradecer aos snrs. facultativos, a todos os snrs. e senhoras, e mais pessoas de sua amisade, o cuidado que lhes mereceu durante a sua molestia. A todos se confessa grato e reconhecido. (1090)

Thomé de Sousa Pereira Veiga, pharmaceutico do Hospital de S. Marcos, vem por este meio, enquanto o não póde fazer pessoalmente, agradecer aos snrs. facultativos, a todos os snrs. e senhoras, e mais pessoas de sua amisade, o cuidado que lhes mereceu durante a sua molestia. A todos se confessa grato e reconhecido. (1090)

Thomé de Sousa Pereira Veiga, pharmaceutico do Hospital de S. Marcos, vem por este meio, enquanto o não póde fazer pessoalmente, agradecer aos snrs. facultativos, a todos os snrs. e senhoras, e mais pessoas de sua amisade, o cuidado que lhes mereceu durante a sua molestia. A todos se confessa grato e reconhecido. (1090)

Thomé de Sousa Pereira Veiga, pharmaceutico do Hospital de S. Marcos, vem por este meio, enquanto o não póde fazer pessoalmente, agradecer aos snrs. facultativos, a todos os snrs. e senhoras, e mais pessoas de sua amisade, o cuidado que lhes mereceu durante a sua molestia. A todos se confessa grato e reconhecido. (1090)

Thomé de Sousa Pereira Veiga, pharmaceutico do Hospital de S. Marcos, vem por este meio, enquanto o não póde fazer pessoalmente, agradecer aos snrs. facultativos, a todos os snrs. e senhoras, e mais pessoas de sua amisade, o cuidado que lhes mereceu durante a sua molestia. A todos se confessa grato e reconhecido. (1090)

Thomé de Sousa Pereira Veiga, pharmaceutico do Hospital de S. Marcos, vem por este meio, enquanto o não póde fazer pessoalmente, agradecer aos snrs. facultativos, a todos os snrs. e senhoras, e mais pessoas de sua amisade, o cuidado que lhes mereceu durante a sua molestia. A todos se confessa grato e reconhecido. (1090)

Maria Emilia Soares Lima, vimos por este meio, não o podendo fazer pessoalmente, significar-lhes a nossa gratidão indelevel. (1089)

Maria Emilia Soares Lima, vimos por este meio, não o podendo fazer pessoalmente, significar-lhes a nossa gratidão indelevel. (1089)

Maria Emilia Soares Lima, vimos por este meio, não o podendo fazer pessoalmente, significar-lhes a nossa gratidão indelevel. (1089)

Maria Emilia Soares Lima, vimos por este meio, não o podendo fazer pessoalmente, significar-lhes a nossa gratidão indelevel. (1089)

Maria Emilia Soares Lima, vimos por este meio, não o podendo fazer pessoalmente, significar-lhes a nossa gratidão indelevel. (1089)

Maria Emilia Soares Lima, vimos por este meio, não o podendo fazer pessoalmente, significar-lhes a nossa gratidão indelevel. (1089)

Maria Emilia Soares Lima, vimos por este meio, não o podendo fazer pessoalmente, significar-lhes a nossa gratidão indelevel. (1089)

Maria Emilia Soares Lima, vimos por este meio, não o podendo fazer pessoalmente, significar-lhes a nossa gratidão indelevel. (1089)

Maria Emilia Soares Lima, vimos por este meio, não o podendo fazer pessoalmente, significar-lhes a nossa gratidão indelevel. (1089)

Maria Emilia Soares Lima, vimos por este meio, não o podendo fazer pessoalmente, significar-lhes a nossa gratidão indelevel. (1089)

Maria Emilia Soares Lima, vimos por este meio, não o podendo fazer pessoalmente, significar-lhes a nossa gratidão indelevel. (1089)

Maria Emilia Soares Lima, vimos por este meio, não o podendo fazer pessoalmente, significar-lhes a nossa gratidão indelevel. (1089)

Maria Emilia Soares Lima, vimos por este meio, não o podendo fazer pessoalmente, significar-lhes a nossa gratidão indelevel. (1089)

Maria Emilia Soares Lima, vimos por este meio, não o podendo fazer pessoalmente, significar-lhes a nossa gratidão indelevel. (1089)

Maria Emilia Soares Lima, vimos por este meio, não o podendo fazer pessoalmente, significar-lhes a nossa gratidão indelevel. (1089)

Maria Emilia Soares Lima, vimos por este meio, não o podendo fazer pessoalmente, significar-lhes a nossa gratidão indelevel. (1089)

Maria Emilia Soares Lima, vimos por este meio, não o podendo fazer pessoalmente, significar-lhes a nossa gratidão indelevel. (1089)

Maria Emilia Soares Lima, vimos por este meio, não o podendo fazer pessoalmente, significar-lhes a nossa gratidão indelevel. (1089)

Maria Emilia Soares Lima, vimos por este meio, não o podendo fazer pessoalmente, significar-lhes a nossa gratidão indelevel. (1089)

Maria Emilia Soares Lima, vimos por este meio, não o podendo fazer pessoalmente, significar-lhes a nossa gratidão indelevel. (1089)

Maria Emilia Soares Lima, vimos por este meio, não o podendo fazer pessoalmente, significar-lhes a nossa gratidão indelevel. (1089)

Maria Emilia Soares Lima, vimos por este meio, não o podendo fazer pessoalmente, significar-lhes a nossa gratidão indelevel. (1089)

Maria Emilia Soares Lima, vimos por este meio, não o podendo fazer pessoalmente, significar-lhes a nossa gratidão indelevel. (1089)

Maria Emilia Soares Lima, vimos por este meio, não o podendo fazer pessoalmente, significar-lhes a nossa gratidão indelevel. (1089)

Maria Emilia Soares Lima, vimos por este meio, não o podendo fazer pessoalmente, significar-lhes a nossa gratidão indelevel. (1089)

Maria Emilia Soares Lima, vimos por este meio, não o podendo fazer pessoalmente, significar-lhes a nossa gratidão indelevel. (1089)

Maria Emilia Soares Lima, vimos por este meio, não o podendo fazer pessoalmente, significar-lhes a nossa gratidão indelevel. (1089)

Maria Emilia Soares Lima, vimos por este meio, não o podendo fazer pessoalmente, significar-lhes a nossa gratidão indelevel. (1089)

Maria Emilia Soares Lima, vimos por este meio, não o podendo fazer pessoalmente, significar-lhes a nossa gratidão indelevel. (1089)

Maria Emilia Soares Lima, vimos por este meio, não o podendo fazer pessoalmente, significar-lhes a nossa gratidão indelevel. (1089)

Maria Emilia Soares Lima, vimos por este meio, não o podendo fazer pessoalmente, significar-lhes a nossa gratidão indelevel. (1089)

Maria Emilia Soares Lima, vimos por este meio, não o podendo fazer pessoalmente, significar-lhes a nossa gratidão indelevel. (1089)

Maria Emilia Soares Lima, vimos por este meio, não o podendo fazer pessoalmente, significar-lhes a nossa gratidão indelevel. (1089)

Maria Emilia Soares Lima, vimos por este meio, não o podendo fazer pessoalmente, significar-lhes a nossa gratidão indelevel. (1089)

Maria Emilia Soares Lima, vimos por este meio, não o podendo fazer pessoalmente, significar-lhes a nossa gratidão indelevel. (1089)

Maria Emilia Soares Lima, vimos por este meio, não o podendo fazer pessoalmente, significar-lhes a nossa gratidão indelevel. (1089)

Maria Emilia Soares Lima, vimos por este meio, não o podendo fazer pessoalmente, significar-lhes a nossa gratidão indelevel. (1089)

Maria Emilia Soares Lima, vimos por este meio, não o podendo fazer pessoalmente, significar-lhes a nossa gratidão indelevel. (1089)

Maria Emilia Soares Lima, vimos por este meio, não o podendo fazer pessoalmente, significar-lhes a nossa gratidão indelevel. (1089)

Maria Emilia Soares Lima, vimos por este meio, não o podendo fazer pessoalmente, significar-lhes a nossa gratidão indelevel. (1089)

Maria Emilia Soares Lima, vimos por este meio, não o podendo fazer pessoalmente, significar-lhes a nossa gratidão indelevel. (1089)

Maria Emilia Soares Lima, vimos por este meio, não o podendo fazer pessoalmente, significar-lhes a nossa gratidão indelevel. (1089)

Maria Emilia Soares Lima, vimos por este meio, não o podendo fazer pessoalmente, significar-lhes a nossa gratidão indelevel. (1089)

Maria Emilia Soares Lima, vimos por este meio, não o podendo fazer pessoalmente, significar-lhes a nossa gratidão indelevel. (1089)

Maria Emilia Soares Lima, vimos por este meio, não o podendo fazer pessoalmente, significar-lhes a nossa gratidão indelevel. (1089)

Maria Emilia Soares Lima, vimos por este meio, não o podendo fazer pessoalmente, significar-lhes a nossa gratidão indelevel. (1089)

Maria Emilia Soares Lima, vimos por este meio, não o podendo fazer pessoalmente, significar-lhes a nossa gratidão indelevel. (1089)

Maria Emilia Soares Lima, vimos por este meio, não o podendo fazer pessoalmente, significar-lhes a nossa gratidão indelevel. (1089)

Maria Emilia Soares Lima, vimos por este meio, não o podendo fazer pessoalmente, significar-lhes a nossa gratidão indelevel. (1089)

Maria Emilia Soares Lima, vimos por este meio, não o podendo fazer pessoalmente, significar-lhes a nossa gratidão indelevel. (1089)

Maria Emilia Soares Lima, vimos por este meio, não o podendo fazer pessoalmente, significar-lhes a nossa gratidão indelevel. (1089)

Maria Emilia Soares Lima, vimos por este meio, não o podendo fazer pessoalmente, significar-lhes a nossa gratidão indelevel. (1089)

Maria Emilia Soares Lima, vimos por este meio, não o podendo fazer pessoalmente, significar-lhes a nossa gratidão indelevel. (1089)

Maria Emilia Soares Lima, vimos por este meio, não o podendo fazer pessoalmente, significar-lhes a nossa gratidão indelevel. (1089)

Maria Emilia Soares Lima, vimos por este meio, não o podendo fazer pessoalmente, significar-lhes a nossa gratidão indelevel. (1089)

AGUAS DE VERIN

Estas aguas, pertence a sua nascença a um abastado capitalista do Porto, que a comprou ao governo hespanhol, e resolveu fazer um deposito das mesmas aguas no estabelecimento de José Joaquim Correia Villas Boas, na rua dos Biscainhos, n.º 24, Braga. (1086)

Declaração

D. Maria Julia da Silva Braga, declara para os devidos effeitos, que achando-se habilitada para negociar, por escriptura que se acha registada no Tribunal Commercial d'esta cidade, passou procuração com todos os poderes a seu marido Domingos José Alves Braga, que tambem se acha registada para a representar em todos os negocios que achar convenientes; e declara mais que já abriu o seu estabelecimento de sola e cabedades, e mais artigos concernentes ao mesmo negocio, o que tudo vende pelos preços mais resumido possível. (1026)

ALUGAM-SE as casas n.º 21, no Campo Novo do Reduto, nobres e com muitos commodos. Trata-se na casa immediata n.º 22. (981)

ANNUNCIOS

DE UMA FAMILIA QUE SE RETIRA vende-se um piano para estudo e uma magnifica mobilia de mogno, constando de 12 cadeiras, 2 ditas de braços, consolos e sofa, e 3 lampedes para petroleo, tudo muito em conta, Campo das Hortas, n.º 7. (1088)

Armazem de vinhos

Vendem-se vinhos puros de Villa Real na rua de D. Pedro V n.º 25 d'esta cidade. (1085)

COMPRAM-SE

Ações dos Bancos de Villa Real, Douro, Commercial de Guimarães, Mercantil de Braga, e do Minho, Rua de S. Victor n.º 64. (1087)

ARREMATACÃO PERANTE O GOVERNADOR CIVIL DO DISTRICTO ABAIXO DECLARADO

No dia 30 de Setembro, de 1878

LISTA N.º 1:729

DISTRICTO DE BRAGA,

3.ª FORMA

Reforma da lista n.º 1:530

CONCELHO DE FAFE

Fóros	perlucientes á	egreja da freguezia de Santa Eulalia de Revelhe	Avaliações
1	Fôro de 219,803 de trigo, pago pelo S. Miguel, imposto em parte dos casaes do Assento, que se compõe de predios rusticos e urbanos, sitos na freguezia de Santa Eulalia de Revelhe, com laudemio de quarentena.—Emphyteuta, José de Freitas Sampaio—235\$031 reis		188\$025
2	Fôro de 128,217 de trigo, pago pelo S. Miguel, imposto em parte dos casaes do Assento, que se compõe de predios rusticos e urbanos, sitos na freguezia de Revelhe, com laudemio de quarentena.—Emphyteuta, Manoel Ferreira Mendes—132\$043 rs.		105\$635
3	Fôro de 20 reis, pago pelo S. Miguel, imposto no campo da Fonte, terra de cultivo, que saiu dos casaes do Assento, sito na freguezia de Revelhe, com laudemio de quarentena.—Emphyteuta, Cazimiro Mendes de Mello—2\$374 reis		1\$900
4	Fôro de 68,383 de trigo, pago pelo S. Miguel, imposto no serrado de traz a Devezza, sito na freguezia de Revelhe, com laudemio de quarentena.—Emphyteuta, Rosa Martins—79\$139 reis		63\$313
5	Fôro de 83,037 de trigo, pago pelo S. Miguel, imposto no Campo de Soutellinho e a parte que tem no campo dos Paulos, pertencas do casal da Igreja, sito na freguezia de Revelhe, com laudemio de quarentena.—Emphyteuta, Joaquina de Freitas—91\$424 reis		73\$140
6	Fôro de 36,632 de trigo, pago pelo S. Miguel, imposto nas casaes do Campo das Vinhas e Cachadinho, que saíram do casal do Assento, sitos na dita freguezia, com laudemio de quarentena.—Emphyteuta, Domingos Soares—41\$120 reis		32\$896
7	Fôro de 29,307 de trigo, pago pelo S. Miguel, imposto na metade do Campo da Portella, que saiu do casal do Assento, sito na dita freguezia, com laudemio de quarentena.—Emphyteuta, Antonio Soares—31\$779 reis		25\$443
8	Fôro de 29,307 de trigo, pago pelo S. Miguel, imposto na metade do Campo da Portella, que saiu do casal do Assento, sito na freguezia de Revelhe, com laudemio de quarentena.—Emphyteuta, Manoel Soares—31\$799 reis		25\$441
9	Fôro de 29,307 de trigo, pago pelo S. Miguel, imposto nos campos do Lameiro e Lameira Longa, que saíram do casal do Assento, sitos na freguezia de Revelhe, com laudemio de quarentena.—Emphyteuta, Manoel de Freitas—36\$075 reis		28\$861
10	Fôro de 26,874 de trigo, pago pelo S. Miguel, imposto nos campos dos Agros de Fafe, que saíram dos casaes do Assento, sitos na freguezia de Revelhe, com laudemio de quarentena.—Emphyteuta, José Teixeira—34\$040 reis		24\$832
11	Fôro de 29,307 de trigo, pago pelo S. Miguel, imposto nas casaes e campo do Pomar e Negral, que saíram do casal do Assento, sitos na freguezia de Revelhe, com laudemio de quarentena.—Emphyteuta, João Antunes—32\$219 reis		25\$777
12	Fôro de 14,655 de trigo, pago pelo S. Miguel, imposto na metade do campo da Vinha, que saiu do casal do Assento, sito na freguezia de Revelhe, com laudemio de quarentena.—Emphyteuta, José Antunes—15\$138 reis		12\$112
13	Fôro de 14,655 de trigo, pago pelo S. Miguel, imposto na metade do campo da Vinha, que saiu do casal do Assento, sito na freguezia de Revelhe, com laudemio de quarentena.—Emphyteuta, José Bento Peixoto—15\$138 reis		12\$112

Somma reis. . . 619\$487

Segunda Repartição da Direcção Geral dos Proprios Nacionaes, 28 de Agosto de 1878.—Marcelino Augusto Leite. (1077)

COLLEGIO ACADEMICO

N. SENHORA DE GUADELUPE

RUA DE S. FAUSTINO — BRAGA.

Está já aberta a matricula para todas as aulas. Recebem-se gratis alguns alumnos reconhecidamente pobres.

DISCIPLINAS	CORPO DOCENTE	MENSALIDADES
Instrução primaria elementar (methodo de João Deus).	João Pedro Ferreira	600
„ „ complementar	Padre José Maria Rodrigues	800
Portuguez de 1.º e 2.º anno	Padre Firmino Antonio da Silva Bravero	1\$000
Rhetorica	Dr. Constantino Ferreira d'Almeida	1\$200
Francez 1.º e 2.º anno	João José Alves d'Araujo	1\$200
Latim	Dr. João Manuel Corrêa	1\$200
Latinidade	João Manuel Moreira	1\$200
Mathematica (1.ª parte)	Alferes Zeferino Moraes e Motta	1\$200
Philosophia	Dr. Manuel Messias Mendes	1\$200
Geographia, chronologia e historia	Dr. Luiz José Dias	1\$200
Desenho (curso completo)	Antonio Celestino da Silva	1\$500
Mathematica (2.ª parte)	Dr. Joaquim Malheiro da Silva	1\$500
Physica, chimica e introdução á historia natural	Dr. Constantino Ferreira d'Almeida	1\$500
Inglez	Dr. João Manuel Corrêa	1\$500
Conversação franceza.	João José Alves d'Araujo	1\$500
Allemao	Dr. João Manuel Corrêa	1\$500
Grego	„ „ „	1\$500
Economia commercial e escripturação mercantil.	Emydio d'Oliveira	1\$500
Desenho e pintura de figura e paisagem	Antonio Celestino da Silva	1\$500
Curso de habilitação para os candidatos ao magisterio primario.	„ „ „	1\$200
Gymnastica, esgrima, musica, etc.		

Aulas nocturnas para as classes operarias

Instrução elementar—lêr, escrever e contar.	João José Alves d'Araujo	300
Desenho linear e principios d'ornato	Antonio Celestino da Silva	300

O DIRECTOR,

João José Alves d'Araujo.

Gran éxito en Paris

VELOUTINE CH FAY

POLVO DE ARROZ ESPECIAL PREPARADO CON BISMUTO

INVISIBLE Y ADHERENTE, dá al cutis frescura y transparencia.

INVENTOR CHARLES FAY, 9, RUE DE LA PAIX, PARIS

Se vende en las Farmacias, Perfumerias, Peluquias y tiendas de quincalla.

Desconfiar de las falsificaciones.

ESTERILIDADE DAS MULHERES

Já proveniente de algum defeito de constituição, já de accidente, curada completamente pelo tratamento de Mad. Lachapelle. Consultas das 3 ás 5. 27, rue Monthabor, perto Tulherias, Paris. (39 ::)

Banco Commercial de Braga em liquidação

CONTRA-ANNUNCIO

Por ordem do exm.º vice-presidente, são convocados todos os accionistas d'este Banco a reunirem-se em assembleia geral extraordinaria no Edificio do mesmo Banco no dia 2 do proximo mez de outubro pelas 11 horas da manhã, e não no dia 28 como previamente foi annunciado, para se nomear uma Comissão liquidatoria que substitua a demissa e tomarem conhecimento do relatorio, que tem de apresentar a Commissão Syndicante, e approvar o regulamento para a mesma liquidação.

Baaga 16 de setembro de 1878.

O Secretario,

(1082)

Manoel Duarte Goja.

APROVEITEM-SE

Vende-se a bonita casa construida de novo, na rua de S. Marcos n.º 53, bem como os moveis que a adornam, em razão de seu dono se ausentar para Buenos-Ayres; podendo o comprador ficar com a ametade do preço a juro de 4 p. c. com hypotheca na mesma casa, por tempo de um anno.

Para vêr-se, de manhã, das 9 ás 11—e de tarde, das 4 ás 6—podendo tratar-se com o snr. Francisco José Ferreira Torres, na mesma rua, que se acha autorisado. (1061)

TOURA

Perdeu-se uma em Famalicão Quem souber d'ella, roga-se o favor avisar em Braga José Antonio Ferreira Gomes, e em Famalicão, Joaquim Fernandes de Souza. (1078)

ARRENDASE na rua das Aguas um bom predio, construido de Novo, com muitos commodos, grande quintal, com dois poços, fructas, etc. E' designado pelo n.º 27. (1081)

DINHEIRO A JURO.

A irmandade do Martyr S. Vicente, tem em ser a quantia de 800\$000 reis para mutuar por hypotheca de raiz. (1036)

ATTENÇÃO

Vende-se na rua Nova n.º 20 uma escada de columna. Trata-se na mesma. (1074)

VENDA DE CASAS

No largo da Ponte de S. João ao entrar na rua do Paemante (lado esquerdo) vendem-se as duas moradas de casas construidas de novo, juntas ou separadas; trata-se na rua de S. Marcos com Antonio Silverio de Paiva.

Arrenda-se na rua de S. Marcos, o andar superior da casa que habita Antonio Silverio de Paiva, em frente ao convento dos Remedios. Prefere-se uma senhora de probidade com creada, ou ecclesiastico idoso. Póde ver-se a qualquer hora. (916)

ALUGA-SE um bom sotão no Campo de D. Luiz I, esquina da rua do Salvador. (1080).

Vende-se uma morada de casas sita na rua da Cruz de Pedra n.º 6 a 6 A. de 2 andares, aguas furtadas, lojas, sotto, quintal e agua.

Trata-se com Francisco Martins da Silva Araújo, morador na mesma rua, casa n.º 7, contigua áquella. (862)

Aluga-se a casa n.º 88 da rua da Boa Vista. (906)

MALA REAL INGLEZA

GRANDE REDUÇÃO DE PREÇOS NA 3.ª CLASSE.

S. Vicente, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Montevideo e Buenos-Ayres

Accitando também passageiros de 3.ª classe pelo mesmo preço que para o Rio de Janeiro para SANTOS, PARANAGUA, SANTA CATHARINA, RIO GRANDE DO SUL, PORTO ALEGRE, CAM- PINAS, S. PAULO, CAMPOS, VICTORIA, MACAIO e outros pontos do littoral e interior do Brasil, ao sul de Pernambuco, com trasbordo no Rio de Janeiro e incluindo hospedaria e sustento gratuito durante a demora precisa para obter trasbordo.

GUADIANA

Este paquete da Companhia Mala Real Inglesa sahirá de Lisboa em 28 de Setembro.

Para mais esclarecimentos dirijam-se ao snr. Guilherme C. Tuit, no Porto, rua dos Ingleses, 23.

Em Braga o snr. João Manoel da Silva Guimarães, Rua do Souto.

Muita attenção

Aluga-se do S. Miguel por diante, 2 predios recentemente reconstruidos de novo, com os n.ºs 27 e 28, citos na rua de D. Pedro V, com quintal ajardinado todo morado, e com agua. Tem commodos para numerosa familia, e dos 2.ºs andares gosam-se os pontos mais importantes de Braga. Passa ao pé da porta o americano. A tratar com o seu proprietario nos baixos dos mesmos onde podem ser vistas a toda a hora do dia e podem ser occupadas desde já. (949-0)

COLLEGIO DE N. SENHORA DA CONCEIÇÃO

Lisboa, rua da Esperanca, 224

Este collegio está estabelecido n'um vasto edificio, bem situado, com bom recreio, e quartos separados para os alumnos.

A recommendação d'esta casa de educação faz-se pela sua existencia de quarenta annos, com creditos bem reconhecidos. E' um estabelecimento completo.

Os exames d'este anno fôrão, como sempre, bem succedidos. A direcção continuará zelosa, no cuidado dos seus alumnos e na admissão dos seus professores e empregados.

Os Estatutos e mais esclarecimentos dão-se no collegio. No dia 1 de outubro abrem-se as aulas para o novo anno lectivo.

O Director Geral

(997-S) Joaquim Lopes Carreira de Mello.

LECCIONISTA

Desde o dia 15 d'outubro proximo, o abaixo-assignado lecciona Francez, Rhetorica e Philosophia.

Habilita para exame.

Para Francez vae a casas particulares.

Dias Freitas.

BRAGA, TYPOGRAPHIA LUSITANA—1878.